**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3 2 2 6**
**(19 DE ABRIL DE 2002)**

Dispõe sobre: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado em mais 02 (dois) anos o prazo estipulado para conclusão das obras previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.007, de 11 de Dezembro de 2.000, a partir da publicação desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão do disposto no "caput" deste Artigo, deverá o respectivo Termo de Contrato Original ser aditado neste sentido, mantendo-se as demais cláusulas pactuadas.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Abril de 2.002.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.**

**ma/nc**